



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fone. DDD (0146) 64-1340

LEI Nº 1.149

DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO ARTIGO 121 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- O inciso IV do artigo 121 da Lei nº 820, de 27 de setembro de 1973 (Código Tributário do Município), a partir de 1º de janeiro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

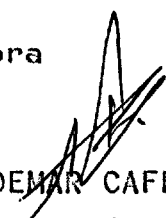
IV- Projetos de urbanização.....0,1% do valor de referência decretado pela municipalidade, por metro quadrado, sobre a área total a ser urbanizada.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 31 de dezembro de 1981


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEIO
Secretário